

DECRETO Nº 0432/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

"REGULAMENTA A CONCESSÃO POR EMPRÉSTIMO DO VEÍCULO DE TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o oficio nº 014/23 o processo nº 2023002054, onde requere o empréstimo do veículo.

DECRETO:

Art. 1º - A autorização da concessão por empréstimo do veículo de transporte, que está no CNPJ 26.923.755/0001-51(Prefeitura Municipal de Inaciolândia) e passando para o CNPJ 46.799.890/0001-44 (Fundo Municipal de Educação) de que trata este Decreto, atenderá a Secretaria Municipal de Educação os seguintes veículos:

- Placa PRN-0204, ano/modelo 2017/18, categoria oficial, marca/modelo/versão Renault/master MBUS L3H2, espécie/tipo passageiro, cor branca.
- Placa RBO8D37, ano/modelo 2020/21, categoria oficial, marca/modelo/versão Renault/master MBUS L3H2, espécie/tipo passageiro, cor branca.
- Placa RCMIC69, ano/modelo 2021/22, categoria oficial, marca/modelo/versão I/Ford TRANSIT 460 B, espécie/tipo passageiro, cor branca.
- Placa PRX-5029, ano/modelo 2019, categoria oficial, marca/modelo/versão MPOLO/VOLARE V8L 4X4 E0, espécie/tipo passageiro, cor amarela.
- Placa RCD0J81, ano/modelo 2021, categoria oficial, marca/modelo/versão VW/NEOBUS THUNDER E, espécie/tipo passageiro, cor amarela.
- Placa ONK-0684, ano/modelo 2013, categoria oficial, marca/modelo/versão M BENZ/OF 1519 R ORE, espécie/tipo passageiro, cor amarela.
- Placa PRL-1032, ano/modelo 2017, categoria oficial, marca/modelo/versão MC BENZ/OF 1519 R ORE, espécie/tipo passageiro, cor amarela.





- Placa BTS-6382, ano/modelo 1988, categoria oficial, marca/modelo/versão M BENZ/O371 RS, espécie/tipo passageiro, cor cinza.
- Placa CPI-7859, ano/modelo 2001, categoria oficial, marca/modelo/versão M BENZ/MPOLO PARADISO, espécie/tipo passageiro, cor branca.

Art. 2° - Fica determinado que a utilização do veículo de transporte da Prefeitura Municipal ficará restrita para Secretaria Municipal da Educação por tempo indeterminado.

Art. 3° - A solicitação da concessão por empréstimo para utilização do veículo de que trata este Decreto deverá ser feita diretamente à Prefeitura Municipal, em forma de RESOLUÇÃO NORMATIVA e acompanhada de cópia do Decreto 0320/19 de 12/03/19, DISCIPLINA O USO DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES AOS ÓRGÃOS E ÀS AUTARQUIAS DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA OU SOB OPERAÇÃO DESTES.

Art. 4° - Autorizada a concessão por empréstimo, o solicitante deverá arcar com todas as despesas no período de utilização do veículo de transporte, em especial as despesas com pedágio, estacionamento, combustível quando necessário e alimentação para o motorista.

Art. 5° - Os danos causados no veículo de que trata este Decreto, em virtude de vandalismo, descuido ou outra ação ou omissão que resulte em ônus ao Município para manutenção da frota, será de total responsabilidade do solicitante, que arcará com os custos de reposição de peças, consertos, mão-de-obra e gastos indiretos.

Art. 6° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia,

Estado de Goiás, em 17 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA

(Prefeito Municipal)

FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA

(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de praciolândia em 17/02/2023.

remando Silvestre de Oliveira (Sec. Mun. de Administração) Portaria nº 0908/2022

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEr. 75.550-000 - maciolandia-Golas.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555 www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br